

Boletim de Serviço
nº 490 de 24 de janeiro de 2025

Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI Nº 039/2025, de 17 de janeiro de 2025	4
Portaria-SEI Nº 041/2025, de 21 de janeiro de 2025	9
Portaria-SEI Nº 050/2025, de 21 de janeiro de 2025	11
Portaria-SEI Nº 051/2025, de 21 de janeiro de 2025	12
CONSTITUIÇÃO	14
Portaria-SEI Nº 047/2025, de 21 de janeiro de 2025	14
Portaria-SEI Nº 048/2025, de 21 de janeiro de 2025	17
Portaria-SEI Nº 049/2025, de 21 de janeiro de 2025	18
PRORROGAÇÃO.....	20
Portaria-SEI Nº 055/2025, de 22 de janeiro de 2025	20
RETIFICAÇÃO	20
Portaria-SEI Nº 060/2025, de 23 de janeiro de 2025	20
SUBSTITUIÇÃO.....	21
Portaria-SEI Nº 040/2025, de 17 de janeiro de 2025	21
Portaria-SEI Nº 042/2025, de 21 de janeiro de 2025	22
Portaria-SEI Nº 043/2025, de 21 de janeiro de 2025	22
Portaria-SEI Nº 044/2025, de 21 de janeiro de 2025	22
Portaria-SEI Nº 045/2025, de 21 de janeiro de 2025	23
Portaria-SEI Nº 046/2025, de 21 de janeiro de 2025	23
Portaria-SEI Nº 052/2025, de 22 de janeiro de 2025	24
Portaria-SEI Nº 053/2025, de 22 de janeiro de 2025	24
Portaria-SEI Nº 054/2025, de 22 de janeiro de 2025	25
Portaria-SEI Nº 056/2025, de 23 de janeiro de 2025	25
Portaria-SEI Nº 057/2025, de 23 de janeiro de 2025	26
Portaria-SEI Nº 058/2025, de 23 de janeiro de 2025	26
Portaria-SEI Nº 059/2025, de 23 de janeiro de 2025	27

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 039/2025, de 17 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo (em exercício) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI n.º 816, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 477 de 06 de dezembro de 2024, e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente e Equipe Técnica de Suporte - ETS Permanente designadas na Portaria - SEI n.º 32, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 489, de 16 de janeiro de 2025, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Categoria (Objeto)	Integrantes da Área Requisitante	Integrantes da Área Administrativa
Equipamentos Médico Hospitalares, peças, acessórios e componentes	Ana Marília Souza Andrade, SIAPE: 306**** Leo Janner Albornoz, SIAPE: 325**** Jaqueline Santos Marques de Oliveira, SIAPE: 344**** Rafael Quinzen da Silva, SIAPE: 140****	Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE: 325**** Ewerton da Silva Quartieri, SIAPE: 329**** Fabricio Emanuel da Silva Gondran, SIAPE: 337**** Glaussia Valencio Barros, SIAPE: 343**** Jaime Medeiros Cardoso, SIAPE: 227****
Capacitações, palestras, treinamentos e desenvolvimento de pessoas	Beatriz Pereira Feijó, SIAPE: 301**** Cibele Rodrigues Mena, SIAPE: 303****	Luiza Younan Simões, SIAPE: 326****

	<p>Maria Mônica Margarida Silva Pereira, SIAPE: 105****</p>	<p>Samanta Silveira Rodrigues, SIAPE: 121****</p>
<p>Medicamentos (medicamentos sólidos, injetáveis, controlados, gerais, solução de grande e pequeno volume, contrastes, entre outros)</p>	<p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p> <p>Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Gustavo Soares Mota, SIAPE: 134****</p> <p>Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323****</p> <p>Lu Su Chen, SIAPE: 341****</p> <p>Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334****</p> <p>Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343****</p> <p>Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120****</p>	<p>Thuane Pinheiro Maino, SIAPE: 342****</p>
<p>Produtos para Saúde, EPI's, Insumos odontológicos, Instrumental e demais insumos de apoio assistencial</p>	<p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p> <p>Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323****</p>	

	<p>Lu Su Chen, SIAPE: 341****</p> <p>Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334****</p> <p>Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343****</p> <p>Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120***</p>	
<p>Material de Expediente, Gráfico, Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza e demais insumos de apoio administrativo</p>	<p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p> <p>Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234****</p> <p>Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330****</p> <p>Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186****</p> <p>Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323****</p> <p>Lu Su Chen, SIAPE: 341****</p> <p>Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334****</p> <p>Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343****</p> <p>Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120***</p> <p>Vandré Rodrigues Nunes, SIAPE: 103****</p>	
<p>Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)</p>	<p>Ricardo Pires Veleda, SIAPE: 109****</p> <p>Vagner Jesus Dias Goulart, SIAPE: 307****</p> <p>Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118****</p>	

	Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234**** Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186**** Gabriela Lima Germano, SIAPE 120***	
Material Laboratorial	Emmer Araujo De Alencar, SIAPE: 118**** Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234**** Gabriela Meireles Leitzke, SIAPE: 330**** Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186**** Lisiane Lobato de Barros, SIAPE: 323**** Lu Su Chen, SIAPE: 341**** Roselaine Dos Santos Borges, SIAPE: 334**** Carla Gomes Da Silva, SIAPE: 343**** Gabriela Lima Germano, SIAPE: 120***	

Art. 3º A EPC Permanente contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte - ETS Permanente composta pelos seguintes colaboradores, conforme indicado abaixo:

Categoria (Objeto)	Integrantes da Equipe Técnica de Suporte
Medicamentos (medicamentos sólidos, injetáveis, controlados, gerais, solução de grande e pequeno volume, contrastes, entre outros).	José Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE: 209**** Aline Kegler, SIAPE: 330**** Martina Cassol Turcato, SIAPE: 228**** Lucas Moreira dos Santos, SIAPE: 124****

Parágrafo único. Os colaboradores nomeados que atuarão em cada processo de planejamento, assim como o Coordenador da EPC, serão indicados por meio do Documento de Formalização da

Demanda, pelas áreas requisitante e administrativa, mediante ciência dos membros que se dará através de suas assinaturas no referido documento.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação - EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§1º A responsabilidade pelas atividades, acima elencadas, é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§2º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º Compete à Equipe Técnica de Suporte - ETS:

I. robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II. apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III. atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV. ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 6º Compete ao Coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela EPC Permanente designada na Portaria - SEI n.º 648, de 24 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 456, de 30 de setembro de

2024, para os processos cuja etapa de planejamento estão em andamento na presente data, permanecendo, assim, designadas até a celebração dos respectivos contratos.

Art. 9º Revogar a Portaria - SEI n.º 32, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 489, de 16 janeiro de 2025.

Art. 10º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

Portaria-SEI Nº 041/2025, de 21 de janeiro de 2025

Gerente Administrativo em exercício, Marcelo Haudt da Silva, matrícula Siape nº 1347895, nomeado pela Portaria-SEI nº 816, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 477, de 06 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato 07/2020, firmado com a empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A - CNPJ: 83.483.230/0001-86, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão), em cumprimento ao disposto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Mateus Madruga Torres, SIAPE nº 234****.

Gestor Substituto:

- Flavio Correa de Moraes, SIAPE: 238****.

Fiscal Técnico:

- Vicente Machado Petruzzi, SIAPE nº 3316XXX;

- Marcel Ricardo De Oliveira Santana, SIAPE nº 304****;

Fiscal Administrativo:

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º. O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 7º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da EFC.

Art. 8º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

Portaria-SEI Nº 050/2025, de 21 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018,

publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando a Portaria SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 651, de 26 de agosto de 2019, que institui às Comissões de Mediação e Conciliação na Rede Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

- Beatriz Pereira Feijó Suplente, SIAPE 301**** - Suplente.

Art. 3º - Nomear o seguinte membro:

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

- Beatriz Pereira Feijó Suplente, SIAPE 301**** - Vice-presidente.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

Representantes da Gerência Administrativa:

- Elisângela Edicarla Mendes Barbosa - SIAPE: 327**** - Titular/Presidente;

- Cibele Rodrigues Mena, SIAPE 303**** - Suplente.

Representante da Gerência de Atenção à Saúde:

- Ana Cristina Holzschuh Machado, SIAPE: 301**** - Titular.

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes, SIAPE 175**** - Suplente.

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Poliana Carla Batista de Araújo, SIAPE 109**** - Titular.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 051/2025, de 21 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão Ambiental e Gerenciamento de Resíduos do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Debora da Costa Cadaval - SIAPE 331****;
- Roberta Acosta Funchal - SIAPE 144****;
- Vítor Wawrick - SIAPE 303****.

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

- Alice Alonzo Steinmetz - SIAPE 141****;
- Fernanda Carla Berti - SIAPE 344****;
- Gerusa Moraes Santana - SIAPE 339****;
- Raquel Dos Santos Olmos - SIAPE 120****.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Alan da Silva Bastos - SIAPE 303****;
- Alexandra Rocha Rodrigues - SIAPE 109****;
- Ana Cláudia da Silva Lima Gehlen - SIAPE 326****;
- Andryelle Aitana Mendes da Costa (Vice-Presidente) - SIAPE 331****;
- Ana Marília de Souza - SIAPE 306****;
- Ana Paula Vagheti de Oliveira - SIAPE 285****;
- Andreia Cintrão de Oliveira Pereira - SIAPE 234****;
- Andréia Pires - SIAPE 234****;
- Barbara Machado Zimmermann, SIAPE 329****;
- Charlene Kaul Ferreira Sampaio - SIAPE 312****;
- Cleusa Maurenre Cunha Camargo - SIAPE 312****;
- Daniela Fernandes Ramos Soares (representante titular da FAMED) - SIAPE 257****;
- Daniela Fátima Pera - SIAPE 313**** ;
- Denise Silveira da Silva - SIAPE 304****;
- Elis Vania Pinheiro da Cruz - SIAPE 320****;
- Emeline Pereira Gusmão - SIAPE 303****;
- Endrigo Egues da Silva - SIAPE 234****;
- Fernanda Machado da Silva - SIAPE 234****;
- Gabriela de Oliveira Benites - SIAPE 234****;
- Karen Kersting De Oliveira - SIAPE 331****;
- Leonardo Malaguez Batista (representante titular da EENF) - SIAPE 226****;
- Leticia Machado Nunes - SIAPE 331****;
- Marcel Ricardo de Oliveira Santana - SIAPE 304****;

- Marcelo Haudt da Silva - SIAPE 134****;
- Martina Cassol Turcato - SIAPE 128****;
- Paula de Lima Telmo (Presidente) - SIAPE 108****;
- Paula Knupfer de Oliveira, SIAPE 335****;
- Pedro Fernandes Sanmartin Prata, SIAPE 121****;
- Rafael Lustosa da Silva - SIAPE 325****;
- Rita de Cássia Pinto de Souza - SIAPE 120****;
- Rodrigo de Quadros Leal - SIAPE 228**** ;
- Thainá Dutra Vieira - SIAPE 325****;
- Verônica Perazza Mandagará André - SIAPE 132****.
- William Vaz Kila - SIAPE 125****.

Art. 5º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 047/2025, de 21 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo em exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 816, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 477, de 06 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Equipe de Fiscalização do Contrato 05/2025, firmado com a empresa DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA. - CNPJ: 10.893.674/0001-16, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Neonatologia e Intensivista Pediátrico ou Pediatra para atendimento nas Unidades de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, em cumprimento ao disposto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Josefa Reinilda da Conceição Alves, SIAPE: 328****.

Gestor Substituto:

- Lilian Bernadete Storch, SIAPE: 234****.

Fiscal Técnico:

- Francélia Alves Cavalcante, SIAPE: 102****.

- Mari Helen da Porciuncula Mendes, SIAPE: 303****.

Fiscal Administrativo:

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da EFC.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

Portaria-SEI Nº 048/2025, de 21 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo em exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 816, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço, nº 477, de 06 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Extensor para Bomba Injetora de Contraste, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Lisiane Lobato de Barros, SIAPE 323**** - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II. Emmer Araújo de Alencar, SIAPE 118**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

Portaria-SEI Nº 049/2025, de 21 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo em exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 816, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço, nº 477, de 06 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Nutrição Parenteral - NPT (Bolsas Manipuladas), a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE 186**** - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II. José Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE 209**** - Representante da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica;

III. Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE 325**** - Representante da Unidade de Compras e Licitações.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI Nº 055/2025, de 22 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo (em exercício) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 816, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço, nº 477, de 06 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para Aquisição de Upgrade do Equipamento de Ultrassom para realização de elastografia, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 753 ([44122064](#)), de 11 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 471, de 11 de novembro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 12 de dezembro de 2024 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARCELO HAUDT DA SILVA
Gerente Administrativo (em exercício)

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI Nº 060/2025, de 23 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018,

publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria -SEI nº 900/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 485, do dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Na Portaria retrocitada, na página nº 29, onde lê-se "Art. 1º - Designar FRANCIELLE DA SILVEIRA PEREIRA, matrícula Siape nº 106****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 30/12/2024 a 28/01/2025", leia-se "Art. 1º - Designar FRANCIELLE DA SILVEIRA PEREIRA, matrícula Siape nº 106****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 30/12/2024 a 22/01/2025".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 040/2025, de 17 de janeiro de 2025

O Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr., filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar NITZA SOUTO FRANCA PINTO, matrícula Siape nº 110****, substituto(a) da função de XX do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 20/01/2025 a 24/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em exercício

Portaria-SEI Nº 042/2025, de 21 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO RODRIGUES LOURENÇO, matrícula Siape nº 325****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no dia de 24/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 043/2025, de 21 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO RODRIGUES LOURENÇO, matrícula Siape nº 325****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no dia de 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 044/2025, de 21 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018,

publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JESSICA DA ROCHA MAREQUE, matrícula Siape nº 102****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 10/02/2025 a 19/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 045/2025, de 21 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRE LUIZ DE SENNA SILVA, matrícula Siape nº 340****, substituto(a) da função de XX do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 20/02/2025 a 01/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 046/2025, de 21 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MATHEUS ISLABAO MARTINS, matrícula Siape nº 182****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/02/2025 a 12/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 052/2025, de 22 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar NIRIAN SOLANO ARAUJO, matrícula Siape nº 304****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/02/2025 a 14/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 053/2025, de 22 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula Siape nº 168****, substituto(a) da função de GERENTE DE ENSINO E PESQUISA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/02/2025 a 22/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 054/2025, de 22 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GILDO SILVA GONCALVES, matrícula Siape nº 331****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 17/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 056/2025, de 23 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIANA MOURA DE SIQUEIRA, matrícula Siape nº 234****, substituto(a) da função de OUVIDOR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 10/02/2025 a 01/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 057/2025, de 23 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS SOUZA VENTURA, matrícula Siape nº 102****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 058/2025, de 23 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO GOMES BESSA, matrícula Siape nº 329****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 23/01/2025 a 14/02/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 059/2025, de 23 de janeiro de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar NATTIELLE DE AGUIAR REQUEIRO, matrícula Siape nº 120****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 17/02/2025 a 07/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente